



**ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA DE PEDRA PRETA
GABINETE DO PREFEITO**

MENSAGEM Nº 058, DE 31 DE OUTUBRO DE 2018

Ao

Exmº Sr.

LENILDO AUGUSTO DA SILVA

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

PEDRA PRETA – ESTADO DE MATO GROSSO

Assunto: **Encaminha o Projeto de Lei Nº 58 de 01 de Novembro de 2018.**

Senhor Presidente,
Senhores Membros da Mesa e,
Senhores Membros do Plenário:

Submeto à apreciação e deliberação dessa Augusta Casa de Leis, o anexo projeto de Lei nº 58 de 01 de Novembro de 2018 que dispõe sobre “**tabela com novas áreas na região rural do Município para base de calculo de ITBI/RURAL e dá outras providências**”.

Este Projeto ora encaminhado a vossas senhorias, trata-se de adequação de todas as áreas rurais na tabela de ITBI Rural, pois, existem algumas regiões que não foram previstas na tabela que era atual, portanto na aprovação do Projeto de Lei de Nº 042/2018 que se tornou a Lei 1.072/2018, a tabela que fora encaminhada, não estava com os valores atualizados e então foi aprovado com os valores desatualizados. Visto então do ocorrido, esta administração mais que depressa, procurou corrigila e novamente encaminhar para vossa apreciação com os valores atualizados de forma correta, fazendo com que, Dessa forma, o Projeto, seja aprovado com os valores corretos, o Projeto então ora encaminhado, vem para prever essas regiões que não constavam na mesma com seus respectivos valores e a atualização dos demais, para que todo o município possa estar previsto na legislação. Consoante Projeto de Lei encaminhado a esta Egrégia Casa de Leis a nova tabela em anexo.

Certo do acolhimento em comento, elevamos préstimos de especial estima e consideração a esta Egrégia Casa de Leis.

Atenciosamente,

Pedra Preta, 01 de Novembro 2018.

JUVENAL PEREIRA BRITO
Prefeito

Imprimir

Fechar



Câmara Municipal de Pedra Preta - MT - Pedra Preta - MT
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

COMPROVANTE DE PROTOCOLO



000854

Autenticação: 12018/11/08000854

Número / Ano	000854/2018
Data / Horário	08/11/2018 - 13:05:22
Ementa	Dispõe sobre tabela com novas áreas na região rural do Município para base de cálculo de ITBI/RURAL e dá outras providências. Projeto de Lei nº 058/2018, Executivo Municipal.
Autor	Juvenal Pereira Brito - Prefeito Municipal
Natureza	Legislativo
Tipo Matéria	Projeto de Lei Ordinária
Número Páginas	3
Comprovante emitido por	Marlene



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DE PEDRA PRETA
GABINETE DO PREFEITO**

PROJETO DE LEI Nº. 058/2018
01 DE NOVEMBRO DE 2018

Dispõe sobre tabela com novas áreas na região rural do Município para base de cálculo de ITBI/RURAL e dá outras providências.

JUVENAL PEREIRA BRITO, Prefeito do Município de Pedra Preta – Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a **CAMARA MUNICIPAL**, **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica acrescentadas novas áreas rurais no município com valores a serem cobrados por hectares para base de cálculos de **ITBI/RURAL** conforme tabela anexa.

Art. 2º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário da Lei 1.072 de 20 de Setembro de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT
AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO.


JUVENAL PEREIRA BRITO
Prefeito



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DE PEDRA PRETA
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

TABELA DE ITBI/RURAL/2018

ÁREAS DE TERRAS NO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA – MT

LOCALIZAÇÃO	ÁREA COM BENFEITORIAS EM HECTARE	ÁREA SEM BENFEITORIAS EM HECTARE
REGIÃO DA VILA GARÇA BRANCA	R\$ 24.068,99	R\$ 19.255,20
REGIÃO DO CÓRREGO SECO	R\$ 18.998,94	R\$ 15.199,17
REGIÃO EMENCO/ESTRADA SÃO J. POVO	R\$ 15.199,15	R\$ 12.159,32
REGIÃO DA TORRE DA EMBRATEL	R\$ 18.998,94	R\$ 15.199,15
REGIÃO DA NOVA ARAÇATUBA	R\$ 15.199,15	R\$ 12.159,32
REGIÃO DO SUCURI/SANTO ANTONIO	R\$ 18.998,94	R\$ 15.199,15
REGIÃO DO VALE DO JURIGUE	R\$ 18.998,95	R\$ 15.199,17
REGIÃO DO GROTAO	R\$ 12.679,06	R\$ 10.143,24
REGIÃO DO CANGUÇU	R\$ 12.689,51	R\$ 11.127,73
REGIÃO DA PETROVINA	R\$ 5.233,87	R\$ 4.187,11
REGIÃO DO SÃO JOSÉ DO PLANALTO	R\$ 8.887,11	R\$ 7.109,68
REGIÃO DA SERRA DA SAUDADE	R\$ 4.187,11	R\$ 3.349,68
REGIÃO DA CAMBAÚVA	R\$ 3.663,70	R\$ 2.930,97
REGIÃO DA GIBÓIA	R\$ 12.686,90	R\$ 10.149,51
REGIÃO DO PRATA	R\$ 4.187,11	R\$ 3.349,68
REGIÃO DO MONOGOGO	R\$ 3.140,32	R\$ 2.512,26
REGIÃO DO JEGA JEGA	R\$ 3.140,32	R\$ 2.508,72
BANCO DA TERRA	R\$ 5.000,00	R\$ 4.000,00
REGIÃO DA TABOCA	R\$ 18.000,00	R\$ 15.000,00
REGIÃO DO BUGIU	R\$ 15.000,00	R\$ 13.000,00
REGIÃO SUBURBANA	R\$ 25.000,00	R\$ 20.000,00